



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei N° 292, de 12 de julho de 1999.

Cria Cargo em Comissão
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Dona Inês/PB aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito o Cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CA.

Art. 2º - O ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo coordenará a Administração dos Departamentos da Prefeitura Municipal e estará subordinado unicamente ao Prefeito.

Parágrafo Único - A coordenação Administrativa será exercida conjuntamente com o Secretário Geral, na implementação e Fiscalização das ações administrativas.

Art. 3º - O ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Art. 4º - O ocupante deste Cargo receberá uma representação por função gratificada, conforme o anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 12 de julho de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO